



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.419/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor       |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 10.03.08.122.0029.2.110 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO | 1015             | RS 1.500,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO | 1018             | RS 300,00   |

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Fonte de Recurso | Valor       |
|-------------------------|---------------------|--|------------------|-------------|
| 10.03.08.122.0029.2.110 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1015             | RS 1.500,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

|                         |                    |  |      |           |
|-------------------------|--------------------|--|------|-----------|
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>FÍSICA | 1018 | RS 300,00 |
|-------------------------|--------------------|--|------|-----------|

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Setembro de 2021.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Protocolo nº 13.419  
01/09/2021  
U.S.